

TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATO DE ADESÃO A GRUPO DE CONSÓRCIO

LOCAL E DATA

GRUPO

COTA

CONTRATO

SANTO ANDRÉ, ____/____/____.

CONSORCIADO

1. CONTRATO ADITADO: Entre as partes, CONSHOP ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 44.196.293/0001-08 e o CONSORCIADO identificado no quadro acima, foi celebrado o Contrato de Adesão a um grupo de consórcio (CONTRATO DE ADESÃO) que ora se adita.

2. OPÇÕES PARA PLANOS DE PAGAMENTO: () Crédito Integral () Crédito Reduzido – Obs.: do crédito reduzido (65% ou 75%) será descontado o valor do Fundo de Reserva, este calculado sobre o valor do crédito integral (100%).

3. CARACTERÍSTICAS DO GRUPO: como prazo de duração, quantidade de participantes e datas de assembleia, São definidas em Ata de assembleia de inauguração do grupo contratado através do contrato de adesão.

VEÍCULOS

TABELA – GOLD - 18% (dezoito por cento) sobre o crédito contratado que será cobrado da seguinte forma:

- 2,5% (dois vírgula cinco por cento), a título de taxa de adesão que deverá ser pago da seguinte forma: 1,8% (hum vírgula oito por cento) no ato da contratação e 0,6% (zero vírgula seis por cento) da 2ª à 3ª parcela e 0,1% (zero vírgula hum por cento) na 4ª parcela.

- 15,5% (quinze vírgula cinco por cento) que deverá ser pago da seguinte forma: 1,0765% (hum vírgula zero setecentos e sessenta e cinco por cento) da 1ª a 5ª parcela, 2,2071% (dois vírgula dois mil e setenta e hum por cento) da 6ª à 12ª parcela e 12,2164% (doze vírgula dois mil cento e sessenta e quatro por cento) da 13ª a 72ª parcela.

TABELA – SILVER – 19,5% (dezenove vírgula cinco por cento) sobre o crédito contratado que será cobrado da seguinte forma:

- 2,5% (dois vírgula cinco por cento), a título de taxa de adesão que deverá ser pago da seguinte forma: 1,21% (hum vírgula vinte e um por cento) na 1ª parcela, 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento) na 2ª parcela, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) na 3ª parcela e 0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento) na 4ª parcela.

- 17% (dezessete por cento) que deverá ser pago da seguinte forma: 0,9444% (zero vírgula nove mil quatrocentos e quarenta e quatro por cento) da 1ª a 4ª parcela, 2,6888% (dois vírgula seis mil oitocentos e oitenta e oito por cento) da 5ª à 12ª parcela e 13,3668% (treze vírgula três mil seiscentos e sessenta e oito por cento) da 13ª à 72ª parcela.

TABELA – BRONZE - 21% (vinte e um por cento) sobre o crédito contratado que será cobrado da seguinte forma:

- 2% (dois por cento), a título de taxa de adesão que deverá ser pago da seguinte forma: 1,2% (hum vírgula dois por cento) da 1ª à 2ª parcela, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) na 3ª parcela, 0,15% (zero vírgula quinze por cento) na 4ª parcela e 0,15% (zero vírgula quinze por cento) na 5ª parcela.

- 19% (dezenove por cento) que deverá ser pago da seguinte forma: 1,3195% (hum vírgula três mil cento e noventa e cinco por cento) da 1ª a 5ª parcela, 2,5473% (dois vírgula cinco mil quatrocentos e setenta e três por cento) da 6ª à 12ª parcela e 15,1332% (quinze vírgula hum mil trezentos e trinta e dois por cento) da 13ª à 72ª parcela.

TABELA – GOLD GRUPO 0769 - 15% (quinze por cento) sobre o crédito contratado que será cobrado da seguinte forma:

- 2,40% (dois vírgula quarenta por cento), a título de taxa de adesão que deverá ser pago da seguinte forma: 0,70% (zero vírgula setenta por cento) da 1ª à 2ª parcela, 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) na 3ª parcela, 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) na 4ª parcela; 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) na 5ª parcela.

1,4% (hum vírgula quatro por cento) a título de taxa de administração antecipada, que deveser cobrada 0,70% (zero vírgula setenta e por cento) na sexta parcela e 0,70% (zero vírgula setenta por cento) na décima parcela.

- 11,20% (onze vírgula vinte por cento) da 01ª à 72ª parcela.

MOTOCICLETAS

TABELA – GOLD - 16% (dezesseis por cento) sobre o crédito contratado que será cobrado da seguinte forma:

- 2,5% (dois vírgula cinco por cento), a título de taxa de adesão que deverá ser pago da seguinte forma: 1,8% (hum vírgula oito por cento) no ato da contratação, 0,6% (zero vírgula seis por cento) da 2ª à 3ª parcela e 0,1% (zero vírgula um cento) na 4ª parcela.

- 13,5% (treze vírgula cinco por cento) que deverá ser pago de forma linear da 1ª a 60ª parcela.

TABELA – SILVER – 17% (dezessete por cento) sobre o crédito contratado que será cobrado da seguinte forma:

- 2,5% (dois vírgula cinco por cento), a título de taxa de adesão que deverá ser pago da seguinte forma: 1,21% (hum vírgula vinte e hum por cento) na 1ª parcela, 0,52% (zero vírgula cinquenta e dois por cento) na 2ª parcela, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) na 3ª parcela e 0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento) na 4ª parcela.

- 14,5% (quatorze vírgula cinco por cento) que deverá ser pago de forma linear da 1ª à 60ª parcela.

TABELA – BRONZE - 18% (dezoito por cento) sobre o crédito contratado que será cobrado da seguinte forma:

- 2% (dois por cento), a título de taxa de adesão que deverá ser pago da seguinte forma: 1,2% (hum vírgula dois por cento) da 1ª à 2ª parcela, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) na 3ª parcela, 0,15% (zero vírgula quinze por cento) na 4ª parcela e 0,15% (zero vírgula quinze por cento) na 5ª parcela.

- 16% (dezesseis por cento) que deverá ser pago de forma linear da 1ª à 60ª parcela.

AUTOMOTOR / EQUIPAMENTOS

TABELA GOLD – 18% (dezoito por cento) sobre o crédito contratado que será cobrado da seguinte forma:

- 2,5% (dois vírgula cinco por cento), a título de taxa de adesão que deverá ser pago da seguinte forma: 1,8650% (hum vírgula oito mil seiscentos e cinquenta por cento) no ato da contratação, 0,3330% (zero vírgula três mil trezentos e trinta por cento) na 2ª parcela e 0,3020% (zero vírgula três mil e vinte por cento) na 3ª parcela.

- 15,5% (quinze vírgula cinco por cento) que deverá ser pago da seguinte forma: 0,4650% (zero vírgula quatro mil seiscentos e cinquenta por cento) da 1ª à 3ª parcela, 2,2950% (dois vírgula dois mil novecentos e cinquenta por cento) da 4ª à 12ª parcela e 12,74% (doze vírgula setenta e quatro por cento) da 13ª a 100ª parcela.

TABELA – SILVER – 19% (dezenove por cento) sobre o crédito contratado que será cobrado da seguinte forma:

- 2,5% (dois vírgula cinco por cento), a título de taxa de adesão que deverá ser pago da seguinte forma: 1,16% (hum vírgula dezesseis por cento) na 1ª parcela, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) na 2ª parcela, 0,4% (zero vírgula quatro por cento) na 3ª parcela, 0,3% (zero vírgula três por cento) na 4ª parcela e 0,14% (zero vírgula quatorze por cento) na 5ª parcela.

- 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento) que deverá ser pago da seguinte forma: 0,8250% (zero vírgula oito mil duzentos e cinquenta por cento) da 1ª à 5ª parcela, 1,8750% (hum vírgula oito mil setecentos e cinquenta por cento) da 6ª à 12ª parcela e 13,82% (treze vírgula oitenta e dois por cento) da 13ª a 100ª parcela.

TABELA – BRONZE – 20% (vinte por cento) sobre o crédito contratado que será cobrado da seguinte forma:

- 2% (dois por cento), a título de taxa de adesão que deverá ser pago da seguinte forma: 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento) na 1ª parcela, 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento) na 2ª parcela, 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento) na 3ª parcela, 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) na 4ª parcela e 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento) na 5ª parcela.

- 18% (dezoito por cento) que deverá ser diluído linearmente da 1ª à 100ª parcela.

CAMINHÃO

TABELA GOLD – 18% (dezoito por cento) sobre o crédito contratado que será cobrado da seguinte forma:

- 2,5% (dois vírgula cinco por cento), a título de taxa de adesão que deverá ser pago da seguinte forma: 1,8650% (hum vírgula oito mil seiscentos e cinquenta por cento) no ato da contratação, 0,3330% (zero vírgula três mil trezentos e trinta por cento) na 2ª parcela e 0,3020% (zero vírgula três mil e vinte por cento) na 3ª parcela.
- 15,5% (quinze vírgula cinco por cento) que deverá ser pago da seguinte forma: 0,4650% (zero vírgula quatro mil seiscentos e cinquenta por cento) da 1ª à 3ª parcela, 2,2950% (dois vírgula dois mil novecentos e cinquenta por cento) da 4ª à 12ª parcela e 12,74% (doze vírgula setenta e quatro por cento) da 13ª a 100ª parcela.

TABELA – SILVER – 19% (dezenove por cento) sobre o crédito contratado que será cobrado da seguinte forma:

- 2,5% (dois vírgula cinco por cento), a título de taxa de adesão que deverá ser pago da seguinte forma: 1,16% (hum vírgula dezesseis por cento) na 1ª parcela, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) na 2ª parcela, 0,4% (zero vírgula quatro por cento) na 3ª parcela, 0,3% (zero vírgula três por cento) na 4ª parcela e 0,14% (zero vírgula quatorze por cento) na 5ª parcela.
- 16,5% (dezesseis vírgula cinco por cento) que deverá ser pago da seguinte forma: 0,8250% (zero vírgula oito mil duzentos e cinquenta por cento) da 1ª à 5ª parcela, 1,8750% (hum vírgula oito mil setecentos e cinquenta por cento) da 6ª à 12ª parcela e 13,82% (treze vírgula oitenta e dois por cento) da 13ª a 100ª parcela.

TABELA – BRONZE - 20% (vinte por cento) sobre o crédito contratado que será cobrado da seguinte forma:

- 2% (dois por cento), a título de taxa de adesão que deverá ser pago da seguinte forma: 1,59% (hum vírgula cinquenta e nove por cento) da 1ª à 3ª parcela, 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) na 4ª parcela e 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento) na 5ª parcela.
- 18% (dezoito por cento) que deverá ser pago de forma linear da 1ª à 100ª parcela.

IMÓVEL

TABELA GOLD – 22% (vinte e dois por cento) sobre o crédito contratado que será cobrado da seguinte forma:

- 2,5% (dois vírgula cinco por cento), a título de taxa de adesão que deverá ser pago da seguinte forma: 1,8650% (hum vírgula oito mil seiscentos e cinquenta por cento) no ato da contratação, 0,3330% (zero vírgula três mil trezentos e trinta por cento) na 2ª parcela e 0,3020% (zero vírgula três mil e vinte por cento) na 3ª parcela.
- 19,5% (dezenove vírgula cinco por cento) que deverá ser pago da seguinte forma: 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento) da 1ª a 3ª parcela, 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) da 4ª à 12ª parcela e 17,04% (dezessete vírgula zero quatro por cento) da 13ª a 150ª parcela.

TABELA – SILVER – 23,5% (vinte e três vírgula cinco por cento) sobre o crédito contratado que será cobrado da seguinte forma:

- 2,5% (dois vírgula cinco por cento), a título de taxa de adesão que deverá ser pago da seguinte forma: 1,16% (hum vírgula dezesseis por cento) na 1ª parcela, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) na 2ª parcela, 0,4% (zero vírgula quatro por cento) na 3ª parcela, 0,3% (zero vírgula três por cento) na 4ª parcela e 0,14% (zero vírgula quatorze por cento) na 5ª parcela.
- 21% (vinte e um por cento) que deverá ser pago da seguinte forma: 0,7% (zero vírgula sete por cento) da 1ª a 5ª parcela, 1,68% (hum vírgula sessenta e oito por cento) da 6ª à 12ª parcela e 18,62% (dezoito vírgula sessenta e dois por cento) da 13ª à 150ª parcela.

TABELA BRONZE – 25% (Vinte e cinco por cento) sobre o crédito contratado que será cobrado da seguinte forma:

- 2,0% (dois por cento), a título de taxa de adesão que deverá ser pago da seguinte forma: 0,5300% (zero vírgula cinco mil e trezentos por cento) na 2ª parcela, 0,5300% (zero vírgula cinco mil e trezentos por cento) na 3ª parcela, 0,5300% (zero vírgula cinco mil e trezentos por cento) na 4ª parcela, 0,2500% (zero vírgula dois mil e quinhentos por cento) na 5ª parcela e 0,1600% (zero vírgula um mil e seiscentos por cento) na 6ª parcela.
- 23,0% (vinte e três por cento) que deverá ser pago da seguinte forma: 0,9200% (zero vírgula nove mil e duzentos por cento) da 1ª à 6ª parcela, 0,6000% (zero vírgula seis mil por cento) da 7ª à 12ª parcela e 21,480% (vinte e um vírgula quatrocentos e oitenta por cento) da 13ª a 150ª parcela.

4. CONTEMPLAÇÃO POR LANCE:

Os lances serão livres com mínimo de 10% (Dez por cento) acrescidos da taxa de administração, fundo de reserva e seguro de vida, este último, quando contratado.

5. SEGURO DE VIDA: Para fins de seguro de vida, fica estipulado que eventual indenização será sempre calculada sobre o crédito vigente utilizado para cálculo das parcelas que o consorciado (a) estiver pagando à época do sinistro, respeitando as demais condições da apólice.

6. LANCE VINCULADO: O consorciado (a) poderá ofertar até 35% (trinta e cinco por cento) como lance vinculado (lance que o consorciado utiliza de seu próprio crédito), acrescido de taxa de administração, fundo de reserva e eventual seguro de vida.

7. CONCORDÂNCIA: O consorciado (a) manifesta sua expressa concordância e anuência com os termos deste aditamento, passando a fazer parte integrante do contrato de adesão a que se refere.

As partes assinam em duas vias de igual teor e efeito, na presença de duas testemunhas.